

Publicado em Placar
Em 24/03/98


Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 845/98.

De 24 de março de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 12, 13 e 14, do Conj. 04 da Quadra ACNE II, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 12, 13 e 14, do Conj. 04 da Quadra ACNE II, nesta Capital, Processo nº 25.248/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 12-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 24 de março de 1998.


MANGEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras